Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA GAB Nº 082, DE 20 DE JUNHO DE 2022 - FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 202: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 296-2022- JOILMA COTRIM

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088-2019- 4M MÁQUINAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº 082,
DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o **Cargo 202: Técnico de Enfermagem do Município de Pindaí, Estado da Bahia**, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto 300, 15 de junho de 2022, publicado no diário oficial do município, ano VII, nº 1042, pág. 03, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0126002041	Rosangela Teixeira Farias	29

Art. 2º. A servidora acima ficará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, que definirá em qual setor ficará lotado, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Art. 3º. O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeter-se-á à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 20 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 11.384.729/0001-25

CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **296/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **023/2022.** CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **JOILMA COTRIM FERNANDES CERQUEIRA** OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) enfermeira, desenvolvendo suas funções junto ao Hospital Municipal, para atender excepcional interesse da administração, visando substituir por tempo determinado, a servidora Liliane Cotrim Oliveira, matrícula 3866, que se encontra em gozo de férias pelo período de 06 de junho a 05 de julho de 2022, conforme Portaria Saúde nº 195 de 06/06/2022.** VALOR MENSAL: **R$ 1.212,00 (um mil, duzentos doze reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.05.00** - ATIVIDADE: **2070 –** ELEMENTO: **31.90.04.00** – VIGÊNCIA: **05/07/2022**. DATA DA ASSINATURA: **06/06/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **006** ao Contrato nº **088/2019.** Processo Administrativo nº **228/2019.** Tomada de Preços nº **003/2019** Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratada: **4M MÁQUINAS LTDA ME.** OBJETO: Prorrogar o prazo contratual contido na cláusula segunda do contrato original, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Período: **06 (seis) meses**. Vigência: **01/07/2022 a 01/01/2023.** Data da assinatura: **20/06/2022**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.